



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 073/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2025,

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 073/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

A abertura de crédito ora proposta faz-se necessária para viabilizar a execução da 11ª Expopríma, evento já consolidado no calendário cultural e econômico do município. A feira, em sua décima primeira edição, abrange exposições agropecuárias, apresentações culturais, shows musicais e o tradicional rodeio em touros, atividades que preservam as tradições regionais e oferecem lazer à população.

Além do aspecto cultural, a Expopríma é relevante instrumento de fortalecimento da economia local, pois movimenta diversos setores, como comércio, hotelaria, gastronomia e serviços, gerando empregos diretos e indiretos e ampliando a circulação de renda no município.

A abertura do crédito adicional permitirá a adequada alocação de recursos orçamentários, garantindo o suporte financeiro indispensável à organização e realização do evento, em consonância com a legislação vigente. Ressalta-se que a iniciativa reflete o compromisso da Administração Municipal com a promoção cultural, o incentivo ao agronegócio e o desenvolvimento econômico sustentável.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Excesso de Arrecadação, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Primavera de Rondônia/RO, em 02 de outubro de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 073/GP/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 419.289,99 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), destinados a Especial a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
04.04.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
13.392.0016.1281	EXPOPRIMA - 2025	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	299.289,99	1.701.0001.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - SEJUCEL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	120.000,00	1.701.0002.0000 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – SEJUCEL B.
TOTAL		419.289,99	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	419.289,99	
-------------------------------	-------------------	--

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, em 02 de outubro de 2025.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito